CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE CICERO MELO

PROCESSO : PROJETO DE LEI Nº 1797/2025

PROPONENTES : NERISVALDO SOARES DA SILVA (SOARES)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO"

DESPACHO PROJETO DE LEI N.º 1797/2025 CONSIDERANDO o Art. 180-A do Regimento Interno – Resolução nº 105/2010, que estabelece exame prévio de admissibilidade jurídica por parte da Presidência, que poderá valer-se de parecer jurídico da Procuradoria, a fim de formar o seu entendimento e que o Presidente da Câmara devolverá ao proponente a proposição manifestamente inconstitucional ou ilegal ou que não preencha os requisitos do Art. 180 do R.I., assegurado o direito a recurso;

CONSIDERANDO a orientação do órgão de assessoramento técnico quanto à tramitação das proposições nesta Casa Legislativa; CONSIDERANDO que está sendo intentada medida visando à economia interna, visto que eventuais proposições com flagrante inconstitucionalidade, vícios formais e/ou materiais poderão ser corrigidas pelos autores, evitando a tramitação por todos os setores da Casa Legislativa, gerando custo de materiais e demanda grande quantidade de horas de serviço.

Decido, com base no Parecer Jurídico constante dos autos, não utilizar a solução prevista no Art. 180 do Regimento Interno, admitindo a regular tramitação da proposição em epígrafe.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

Cicero Aparecido de Melo

Vereador Presidente

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 10/10/2025 15:49:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 25P8-10B9-3S0E-8CAD